

RESOLUÇÃO Nº 007/2013
(Publicada no Diário Oficial de 13/03/2013)

Concede os benefícios do Crédito Presumido do ICMS à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110010433,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 01.287.588/0004-11 e IE nº 063.167.630NO, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, o Crédito Presumido fixando em 5% (cinco por cento) do imposto incidente o valor a ser utilizado pela empresa nas operações de vendas de calçados para o exterior, nos termos do §10 do art. 1º, com prazo contado a partir de 1º de março de 2013 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de março de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente